



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul



Democratas25

www.democratas.org.br

Gabinete do Vereador César Godoy

REQUERIMENTO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 272 /2016

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

O vereador signatário desta REQUER a tramitação na forma regimental do presente **pedido de complemento de informação ao requerimento de informação nº 264/2015 e requerimento de informação nº 255/2015** nos termos do **Parágrafo 2º do Art. 220** do regimento interno, a ser formulado ao **Chefe do executivo Municipal, Ilmo Sr. Fernando Tureck**, para que forneça no prazo legal, as seguintes informações.

- a) Dados e/ou documentos que comprovem as datas em que foi contatada a empresa Minipa do Brasil, fabricante do decibelímetro, a respeito das informações que a secretaria buscava acerca de orientação sobre a calibração anual necessária e treinamento para uso correto do mesmo (Memorando Interno 880/2015- SEPLU)
- b) Dados e /ou documentos que comprovem o envio de solicitação de parecer ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia , onde se questiona se os Fiscais de Obras da Secretaria de Planejamento e Urbanismo teriam atribuição legal para fazer as medições, emitir laudos (Memorando Interno 880/2015- SEPLU).
- c) Dados e/ou documentos que comprove a data em que o Comando da Polícia Militar comunicou ao Secretário de Planejamento que não tem interesse em firmar convênio para uso do decibelímetro, eis que o Major Fabiano Dias Perfeito informou ao vereador que a esta subscreve que a reunião se deu na primeira semana de dezembro.
- d) Por qual razão se adquiriu um decibelímetro em fevereiro de 2015 e somente em dezembro de 2015 se buscou informações a respeito de treinamento e uso correto do mesmo (Memorando Interno 880/2015- SEPLU)? Caso tenha sido buscado informações antes deste momento, requer documentos que comprovem os contatos anteriormente realizados.

Nesse sentido, o parágrafo 2º do art. 220 do Regimento interno da Câmara prevê que:



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

§ 2º O autor do requerimento, **sob o fundamento de haver sido incompleta a resposta, poderá solicitar à Mesa a complementação do pedido de informações**, cujo atendimento deverá ocorrer no prazo estabelecido no § 1º. (grifo meu)

Em tese, a falta de fidelidade na prestação de informações solicitada pela Câmara de Vereadores acarretaria nas sanções ao Prefeito Municipal previstas no inciso VIII, art. 52 da Lei Orgânica do Município e as previstas nos §§ 1º e 2º do inciso I, do art. 31 da Lei 12.527/2011.

Como, mais uma vez (a primeira oportunidade foi quando da resposta incompleta ao requerimento de informação 264/2015 e requerimento de informação 255/2015) esse não é esse o desejo do vereador subscritor, e a fim de reafirmar as tratativas de bom relacionamento entre Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores de São Bento do Sul, é que o vereador que a este subscreve vem requerer à mesa diretora **seja aprovado o presente requerimento para que seja complementado os pedido de informações n. 264/2015 e 255/2015** com respostas precisas a respeito das mesmas indagações realizadas naquela oportunidade, na hipótese de o Executivo Municipal entender que exista resposta diferente a ser apresentada.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2016.

César Godoy
Vereador Democratas